

## **PROJETO DE LEI Nº 16.963/2007**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DA BAHIA**

**DECRETA:**

**Art.1º** - Fica declarada de Utilidade Pública Associação Rubi Mancuso, com sede e Foro Jurídico no município de Uruçuca-BA.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 05 de dezembro de 2007.

**EDSON PIMENTA**

Deputado Estadual - PCdoB

## JUSTIFICATIVA

**A ASSOCIAÇÃO RUBI MANCUSO** é uma instituição de caridade, sem fins lucrativos, constituída com os objetivos de amparar a pessoa humana em geral, particularmente as crianças e os adolescentes, prestar assistência financeira à organizações filantrópicas de auxílio aos necessitados, além de promover cursos de desenvolvimento de aptidões para os assistidos.

O apoio governamental para o fortalecimento de entidades que prestam valioso auxílio a população social e economicamente desamparada é incontestável. Ações simples como a de reconhecimento de utilidade pública dessa entidade diminuirá sensivelmente as distorções sociais entre a população carente dos municípios baianos.

Desta forma, aguardamos a acolhida do que propomos.

Sala das Sessões, 05 de dezembro de 2007.

**EDSON PIMENTA**

Deputado Estadual - PCdoB